

ATA N.º 22/2023

(Contém 13 páginas)

----- No dia dezoito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Marcos Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, não esteve presente nesta reunião por motivo de ordem pessoal. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Antunes, Assistente Técnica, designada para o efeito por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal demandou aos membros deste órgão executivo, que se encontravam na reunião, se pretendiam intervir neste período e não tendo expressado nenhum dos membros a intenção de intervir, passou à ordem de trabalhos. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- As atas das reuniões de quatro de setembro, e de oito de setembro de dois mil e vinte e três, foram distribuídas antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes em cada uma das reuniões a que as referidas atas respeitam. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 15 de setembro de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 3.304.522,09 (três milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois euros, e nove cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 724.300,65 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos euros, e sessenta e cinco cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo – Festa em honra de Santa Bárbara;
2. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito;
3. Aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo – Ano letivo 2023/2024
4. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro concernente ao ano letivo 2023/2024 – Ação Social Escolar;
5. Minuta de protocolo de colaboração/apoio financeiro e logístico a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;
6. Pedido de isenção de taxas referente a uma requisição de água e saneamento (vistoria) – Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa;
7. Pedido de certificação para constituição de propriedade horizontal – Edifício destinado a habitação bi-familiar – Rua da Feira – Freguesia de Palaçoulo;
8. Apresentação de elementos – Pedido de certidão – Destaque de parcela de terreno – Choupo – Miranda do Douro;
9. Empreitada “Construção de miradouros – Miranda do Douro – Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro – Pedido de não aplicação de sanções – Prorrogação de prazo de execução da empreitada;
10. Lote 1 – Requalificação da Rua da Arribas e miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares;
11. Construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais;
12. Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 13 de trabalhos normais;
13. Construção de miradouros – Lote 2 – Construção de miradouro – Penha das Torres em Paradela.

DELIBERAÇÕES

----- 1. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo – Festa em honra de Santa Bárbara.” -----

----- A Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo veio solicitar apoio financeiro para comparticipação da realização de festividades em honra de Santa Bárbara. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo, para comparticipar a realização de festividade em honra de Santa Bárbara, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **2. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito.”** -----

----- No que se refere ao assunto mencionado em epigrafe informou a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do proc.º n.º 225/2023, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **3. “Aprovação das minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo – Ano letivo 2023/2024.”** -----

----- À semelhança do que aconteceu no ano anterior, a Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, apresentar as minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade aprovar as minutas dos protocolos a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e com a Santa Casa da Misericórdia para fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo, ao longo do ano letivo 2023/2024, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----



----- 4. **“Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro concernente ao ano letivo 2023/2024 – Ação Social Escolar.”** -----

----- Pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrine Araújo, foi apresentada a relação de alunos indicada em epigrafe no sentido de este órgão autárquico se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade aprovar a relação dos auxílios económicos concedidos aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2023/2023, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar, em conformidade com o teor da informação técnica apresentada pela Técnica Superior, Prof.^a Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- 5. **“Minuta de protocolo de colaboração/apoio financeiro e logístico a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo acima mencionada no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito: -----

----- *“PRIMEIRO OUTORGANTE: O Município de Miranda do Douro, entidade titular do NIPC 506 806 898, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Helena Maria da Silva Ventura Barril, natural e residente na freguesia de Miranda do Douro, e que em nome da mesma Câmara outorga, no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; E, -----*

SEGUNDO OUTORGANTE: Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, representado neste ato pelo Diretor do Agrupamento, Dr. António Manuel Marques dos Santos, com poderes para o ato. -----

Nota Justificativa -----

Considerando que: -----

▮ *Os Municípios dispõem de atribuições em matéria de Educação e promoção do desenvolvimento, cultura, tempos livres e desporto, consignados designadamente, nas als. d), e), f) e h), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe confere a Lei 7-A/2016, de 30 de março;*

▮ *Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza educativa, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, deliberando sobre as formas de concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de atividades e eventos de*



interesse para o município conforme expressamente dispõem as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supracitado diploma legal; -----

▮ Para concretização dessas competências o Município de Miranda do Douro, vem adotando uma postura e política de estrita colaboração, cooperação e bom relacionamento com os Estabelecimentos de educação, em benefício dos alunos e jovens e de toda a comunidade escolar, fomentando o desenvolvimento, o conhecimento e o bem-estar. -----

▮ O Agrupamento de Escolas, veio solicitar à Câmara Municipal de Miranda do Douro apoio financeiro para implementação do Plano de Atividades 2023-2024 e apoio logístico, consistente na cedência pelo Município, de transporte gratuito e motorista, para a realização de viagens com os alunos e respetivos acompanhantes trabalhadores do Agrupamento, pessoal docente ou não docente, para deslocações, nomeadamente, de viagens e passeios escolares, visitas de estudo, viagens aos locais onde se realizem atividades desportivas no âmbito da prática desportiva escolar, e passeios/visitas realizados no âmbito da disciplina de Língua Mirandesa ou de outras disciplinas. -----

▮ O Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas, em parceria, vêm desenvolvendo trabalho em congregação de esforços, no sentido de intervir em diversos campos, de forma contínua e efetiva junto da comunidade escolar, com benefícios para os alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e comunidade em geral. -----

Nestes termos é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, para Apoio Financeiro e Logístico, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula primeira

Objeto

1- O presente protocolo tem por finalidade definir os termos e condições da cooperação que se estabelece entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, para concretização de atividades escolares, educativas, recreativas, desportivas e culturais, nomeadamente, viagens e passeios escolares, visitas de estudo, viagens aos locais onde se realizem atividades desportivas no âmbito da prática desportiva escolar, passeios/visitas realizados no âmbito da disciplina de Língua Mirandesa ou de outras disciplinas. -----

2- Para programação conjunta e concretização das atividades referidas no número anterior, o Segundo Outorgante deverá, no dia da assinatura do presente documento, apresentar ao Primeiro Outorgante o respetivo "Plano de Atividades para o ano letivo 2023/2024". -----



[Handwritten signature]
A

Cláusula segunda

Apoio Logístico

1. O Município atribuirá ao Segunda Outorgante, apoio logístico, de forma a possibilitar o transporte dos alunos e seus acompanhantes (trabalhadores, docentes ou não docentes), cedendo o transporte gratuito e motorista, para a realização das viagens, passeios e atividades a que se reportam a Cláusula anterior e a Nota Justificativa. -----
2. A Câmara Municipal atribui gratuitamente transporte para 8.000Km, que o Agrupamento distribuirá e/ou utilizará de acordo com as necessidades de realização de viagens do Agrupamento de Escolas. -----
3. O Agrupamento de Escolas deverá comunicar à Câmara Municipal, com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data de cada viagem/deslocação/passeio/visita, a hora e local de saída ou outros esclarecimentos considerados úteis. -----
4. Sempre que a Câmara Municipal entender poderá exigir outras informações e/ou esclarecimentos relacionados com as viagens. -----
5. Os alunos são sempre acompanhados por trabalhadores da Segunda Outorgante, com responsabilidade no seu acompanhamento e pautando a sua conduta pela sua vigilância, segurança e disciplina durante o tempo e trajeto das viagens e bem assim, assegurando a entrada e saída dos mesmos no veículo de transporte, e ainda o acompanhamento e vigilância desde o interior da Escola até ao autocarro, e o inverso nas viagens de regresso, procedimentos estes da sua inteira responsabilidade. -----

Cláusula terceira

Apoio Financeiro

Além do apoio logístico definido nas cláusulas anteriores, o Município atribuirá à segunda outorgante um apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar financeiramente a realização de atividades escolares e/ou inerentes ao ensino e educação. -----

Cláusula quarta

Vigência

O presente protocolo é válido para o corrente ano letivo de 2023/2024. -----



Cláusula quinta

Omissões

Os casos omissos serão resolvidos, se possível, de comum acordo e segundo o princípio da boa-fé, ou, não logrando acordo, por deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

Feito em duplicado, na Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização do Município de Miranda do Douro.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração, apoio financeiro e logístico a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, em conformidade com o teor da minuta de protocolo mencionado em intitule, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues. -----

----- 6. “Pedido de isenção de taxas referente a uma requisição de água e saneamento (vistoria) – Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa.” -----

----- Por forma a que este órgão executivo deliberasse a respeito do assunto supracitado foi apresentada informação a solicitar autorização para isentar do pagamento da taxa respeitante à instalação de contador de água, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia de Vila Chã da Braciosa, do pagamento da taxa referente à requisição de contador de água, e saneamento (vistoria), a instalar na Rua Manuel Carrasqueira, na Freguesia de Vila Chã da Braciosa (Casa do Povo), sendo o valor da taxa de que a entidade foi isentada no valor de € 35,12 (trinta e cinco euros, e doze cêntimos). -----

----- 7. “Pedido de certificação para constituição de propriedade horizontal – Edifício destinado a habitação bi-familiar – Rua da Feira – Freguesia de Palaçoulo.” -----

----- Foi presente um pedido de certificação para constituição de propriedade horizontal por parte do requerente titular do processo registado nos serviços deste município sob o n.º 175/23, a fim deste órgão executivo se pronunciar a respeito do solicitado, passando a transcrever o respetivo teor para a presente ata.

Título Constitutivo

----- “A presente memória diz respeito à constituição de propriedade horizontal do edifício de habitação bi-familiar, com o processo 73/2019, sito na Rua da Feira, Palaçoulo e requerido por Manuel Guerra Gonçalves e Arnaldo dos Santos Gonçalves. -----

Ao referido prédio corresponde a descrição na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro com a

matriz nº864, sito na Rua da Feira, Palaçoulo. O prédio tem como área de terreno 299,00 m², área de implantação de 291,00 m² e área total de construção de 1034,36 m², é composto por um piso abaixo da cota de soleira, dois pisos acima da cota da soleira e sótão, com entrada pela Rua da Feira, para além das partes comuns, consignadas no regulamento de propriedade horizontal, zonas comuns de uso exclusivo para cada uma das frações constituídas por logradouro, escadas e átrios de acesso às diferentes habitações, é constituído pelas seguintes frações: FRAÇÃO A, FRAÇÃO B. -----

FRAÇÃO A -----

Habitação do tipo T4, ocupando a cave, o rés-do-chão, piso 1 e sótão, com entrada direta pelo arruamento público, Rua da Feira, a nascente, constituída por quatro quartos, uma cozinha, sala, lavandaria, escritório e arrumos, cinco instalações sanitárias e espaço amplo destinado a estacionamento coberto, com uma pequena instalação sanitária, na cave do edifício. Esta fração tem 522.92m² de área bruta de construção, à qual corresponde uma permissão de 505,55‰, do valor total do prédio. -----

FRAÇÃO B -----

Habitação do tipo T4, ocupando a cave, o rés-do-chão, piso 1 e sótão, com entrada direta pelo arruamento público, Rua da Feira, a nascente, constituída por quatro quartos, uma cozinha, sala, lavandaria, despensa, escritório e arrumos, cinco instalações sanitárias e espaço amplo destinado a estacionamento coberto, com uma pequena instalação sanitária, na cave do edifício. Esta fração, tem 511.44m² de área bruta de construção, à qual corresponde uma permissão de 494,45‰, do valor total do prédio. -----

É comum, mas de uso exclusivo à fração A, as escadas exteriores de acesso, bem como patamar de chegada e pátio exterior da habitação, orientados a nascente e com acesso direto pela Rua da Feira, devidamente assinalados nas peças desenhadas que acompanham o presente processo, com 28.94m² de área bruta de construção. -----

É comum, mas de uso exclusivo à fração B, as escadas exteriores de acesso, bem como patamar de chegada e pátio exterior da habitação, orientados a nascente e com acesso direto pela Rua da Feira, devidamente assinalados nas peças desenhadas que acompanham o presente processo, com 21.11m² de área bruta de construção. -----

Partes comuns descritas nos termos do artigo 1421º do Código Civil: -----

"1- São comuns as seguintes partes do edifício: -----

a) O solo, bem como os alicerces, colunas, pilares, paredes-mestras e todas as partes restantes que constituem a estrutura do prédio; -----



- b) O telhado ou os terraços de cobertura, ainda que destinados ao uso de qualquer fração; -----
c) As entradas, vestíbulos, escadas e corredores de uso ou passagem comum a dois ou mais condóminos;
d) As instalações gerais de água, eletricidade, aquecimento, ar condicionado, gás, comunicações e semelhantes.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer apresentado pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, informação n.º FS062/23, que o pedido satisfaz os requisitos legais para a constituição de prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Rua da Feira, na Freguesia de Palaçoulo, permitindo a emissão da respetiva certidão. -----

----- **8. “Apresentação de elementos – Pedido de certidão – Destaque de parcela de terreno – Choupo – Miranda do Douro.”** -----

----- A respeito do assunto acima indicado apresentou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, passando a transcrever na íntegra o conteúdo da referida informação para a presente ata: -----

----- **I- DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO** -----

Através do requerimento n.º 433/23, o Sr. Nuno Manuel Martins, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito em Choupo, Miranda do Douro, freguesia de Miranda do Douro, apresenta aperfeiçoamento ao pedido de certidão de destaque de parcela de terreno. -----

----- **II- IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO** -----

1. De acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial n.º 2795/20220715 apresentada, o prédio com a área total de 13.527,19 m², é composto por “terreno de horta e pastagem”, confronta a norte com Maria da Glória e Irmãos, a sul com herdeiros de José Henrique Guerra, a nascente com ribeira e a poente com Domingos Fortuna; -----

2. Está inscrito na matriz n.º 136, de natureza rústica da freguesia de Miranda do Douro. -----

3. De acordo com a caderneta predial rústica, o prédio com a área total de 0,868000 (ha), descrito “horta e pastagem”, está inscrito na matriz rústica n.º 136 da freguesia de Miranda do Douro. Regista em observações - “RGG 564597; área declarada: 1,352719 hectares”. -----

----- **III- SANEAMENTO E APRECIÇÃO LIMINAR** -----

1. Além dos elementos apresentados com o requerimento n.º 325/23, vem agora o requerente aperfeiçoar o pedido com os elementos identificados na informação técnica da DAGU n.º CS269/23, designadamente: -----



Handwritten signature or initials.

- Relatório com enquadramento no Plano Diretor Municipal, relativamente às classes e categorias de espaços estabelecidas em função do uso dominante do solo, índice de utilização do solo e servidões ou restrições de utilidade pública que impendem no prédio objeto da pretensão; -----
- Levantamento topográfico georreferenciado, com delimitação da área total do prédio; -----
- Planta elaborada sobre levantamento topográfico, com indicação da parcela a destacar e da parcela sobrança. -----

----- **IV- ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO** -----

----- O enquadramento da pretensão já foi efetuado, conforme se pode constatar na informação técnica da DAGU n.º CS269/23. -----

----- **V- CARATERIZAÇÃO E ANÁLISE DA PRETENSÃO** -----

1. Refere-se o presente pedido à emissão de certidão de destaque, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, estando o processo instruído de acordo com o preceituado no artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação. -----

2. Da análise do pedido apresentado constata-se que: -----

- O prédio urbano acima identificado, com uma área total de 13.527,19 m², situa-se parcialmente dentro do perímetro urbano; -----

- A parcela a destacar insere-se na sua quase totalidade (797,15 m² / 91,07%) na classe de solo urbano, na categoria funcional de "Espaços residenciais", categoria operativa de "Solo urbanizado"; -----

- Ambas as parcelas resultantes da operação em causa - Parcela a destacar com uma área de 875,30 m² e Parcela remanescente com uma área de 12.651,89 m² - confrontam com arruamento público; -----

- Na parcela a destacar, com a área proposta de 875,30m², sem construções, confronta norte com Maria da Glória e Irmãos, a sul com Nuno Manuel Martins, a nascente com Nuno Manuel Martins e a poente com caminho público. -----

Na parcela remanescente, com a área proposta de 12.651,89 m², sem construções, confronta a norte com Maria da Glória e Irmãos, a sul com herdeiros de José Henrique Guerra, a nascente com ribeira e a poente com caminho público. -----

3. Atendendo ao anteriormente exposto, considera-se não existir impedimento legal para a emissão da certidão de destaque solicitada. -----

4. A certidão emitida pela câmara municipal comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----



Handwritten initials and a signature mark in the top right corner.

----- **VI - CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO** -----

1. Considerando, que a peça desenhada n.º 1.02, referente a “planta de implantação com identificação das parcelas” foi corrigida, apresentando as duas parcelas resultantes do destaque (parcela destacada e parcela sobranche ou restante) na sua confrontação a poente, com “rua pública”; -----
2. Considerando, que na peça desenhada n.º 1.01, referente a “levantamento topográfico”, a confrontação a poente regista “Domingos Fortuna”, confrontação constante dos títulos de registo de propriedade e a confrontação real é “rua pública”, sendo esta aceitável; -----
3. Considerando, que as considerações descritas nos pontos anteriores estão refletidas na memória descritiva; -----
4. Da leitura dos pontos anteriores, constata-se, que o aperfeiçoamento do pedido dá resposta ao solicita na informação técnica da DAGU n.º CS269/23, a proposta reúne as condições para ser deferida. -----

----- **VII- PROPOSTA DE DECISÃO** -----

Pelo exposto e dado que a decisão deverá ser praticada, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo, para a emissão da competente decisão administrativa de propor o deferimento da emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque.” -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico acima transcrito, que o pedido satisfaz os requisitos legais para a constituição de prédio sito na Rua da Feira, na Freguesia de Palaçoulo, em regime de propriedade horizontal, permitindo a emissão da respetiva certidão.

----- **9. “Empreitada “Construção de miradouros – Miranda do Douro – Lote 1 – Requalificação da Rua das Arribas e miradouro em Miranda do Douro – Pedido de não aplicação de sanções – Prorrogação de prazo de execução da empreitada.” -----**

----- A empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A. veio solicitar prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em intitule, por forma a concluir os trabalhos. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epigrafe, até ao dia 25 de setembro do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **10. “Lote 1 – Requalificação da Rua da Arribas e miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares.” -----**



----- O auto de medição supracitado foi apresentado no sentido de que este órgão autárquico procedesse à ratificação da aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, referente à empreitada acima indicada, adjudicada à empresa CANAS – Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do presente auto de € 23.487,57 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete euros, e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- **11. “Construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição supracitado foi apresentado para que este órgão autárquico ratifica-se da aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, referente à empreitada referida em epigrafe, adjudicada à empresa CRISMAGA, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 45.189,51 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove euros, e cinquenta e um cêntimos). -----

----- **12. “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 13 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição supradito foi apresentado a fim deste órgão autárquico ratifica-se da aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 13 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em intitule, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, sendo o valor do presente auto de € 99.398,00 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito euros). -----

----- **13. “Construção de miradouros – Lote 2 – Construção de miradouro – Penha das Torres em Paradela – Auto de Medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição suprarreferido foi apresentado por forma a que este órgão autárquico validasse a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, referente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa CANAS – Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do presente auto de € 7000,47 (sete mil euros, e quarenta e sete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 12/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram onze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----




